

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

BRENDA HELLEN DE LIMA MOURA

CAMILLA CHRISTINY LEÃO DA SILVA

GABRYELLA LIMA DA SILVA

ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL NO
SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO BRASILEIRO

RECIFE/2024

BRENDA HELLEN DE LIMA MOURA

CAMILLA CHRISTINY LEÃO DA SILVA

GABRYELLA LIMA DA SILVA

**ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL NO
SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO BRASILEIRO**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado à Disciplina TCC II do
Curso de Bacharelado em Enfermagem
do Centro Universitário Brasileiro -
UNIBRA, como parte dos requisitos
para conclusão do curso.

Orientador(a): Dr. Caio César da Silva
Guedes

RECIFE
2024

BRENDA HELLEN DE LIMA MOURA

CAMILLA CHRISTINY LEÃO DA SILVA

GABRYELLA LIMA DA SILVA

**ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL NO
SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO BRASILEIRO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Disciplina TCC II do Curso de Enfermagem.
do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso

Examinadores:

Orientador – Titulação

Examinador 1 – Titulação

Examinador 2 - Titulação

Nota: _____

Data: ____/____/____

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho primeiramente a Deus que nos ajudou em todos os processos ao longo desses 5 anos, aos nossos pais, familiares e amigos pela força e acolhimento em todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer primeiramente a Deus pela sua bondade e misericórdia conosco nos ajudando em todas as fases de nossas vidas, aos nossos pais que estiveram nos incentivando e apoiando em todas as etapas de nosso desenvolvimento físico e mental, aos nossos familiares por todos apoio e incentivo em nosso período de formação, aos nossos amigos pelo apoio em especial todos do grupo, a UNIBRA e seus professores por passarem os conhecimentos durante esses 5 anos, ao nosso orientador Dr. Caio César da Silva Guedes pela paciência e dedicação. Gratidão!!

“Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida com paixão, perder com classe e vencer com ousadia, pois o triunfo pertence a quem se atreve... A vida é muita para ser insignificante”.

Charles Chaplin

RESUMO

A gravidez pode ser considerada uma das principais etapas da vida de uma mulher, quando se fala de gestação dentro de um sistema carcerário ocorrem muitas mudanças, tanto psicológicas, emocionais, mentais, físicas e sociais. Devido ao profissional de enfermagem ser próximo a mulher nesse momento tão importante, o objetivo deste estudo é analisar qual assistência é oferecida, e quais os devidos cuidados de enfermagem pode prestar a essa mulher, é um papel fundamental do enfermeiro contribuir para que essa assistência seja prestada com atenção, acolhimento, sem preconceito e julgamento, permitindo que a mãe e o bebê ter um vínculo vitalício no momento mais esperado da sua vida. As mulheres que estão grávidas e cumprindo pena enfrentam uma série de dificuldades adicionais, incluindo a falta de acesso adequado aos cuidados de saúde, condições precárias de vida e dificuldades para manter contato com suas famílias. Esses fatores as tornam mais suscetíveis a complicações durante a gestação e o parto. Para alcançar esses objetivos, foi realizada uma busca de artigos utilizando as bases de dados PUBMED, SciELO e Google acadêmico, além de dados do departamento penitenciário nacional (DEPEN) e legislação pertinente. Contudo, ressalta-se os impactos provocados pelas dificuldades enfrentadas pelas mulheres nos cárceres do Brasil, sendo necessário exigir gestão institucional dos profissionais de enfermagem a atenção e prestação de serviços voltadas às necessidades da mulher, criança e seus familiares a fim de minimizar as dificuldades e consequência, melhorando a qualidade de vida, bem-estar físico, psicológico e social de todos os envolvidos.

Palavras-chave: Presas no Brasil, Gravidez no presídio, sistema prisional.

NURSING CARE DURING THE GESTATIONAL PERIOD IN THE BRAZILIAN FEMALE PRISON SYSTEM

ABSTRACT

Pregnancy can be considered one of the main stages in a woman's life. When it comes to pregnancy within a prison system, many changes occur, both psychological, emotional, mental, physical and social. Due to the nursing professional being close to the woman at this very important moment, the objective of this study is to analyze what assistance is offered, and what appropriate nursing care can be provided to this woman. It is a fundamental role of the nurse to contribute to ensuring that this assistance is provided with attention, care, without prejudice and judgment, allowing mother and baby to have a lifelong bond at the most anticipated moment of their life. Women who are pregnant and serving sentences face a range of additional difficulties, including a lack of adequate access to healthcare, poor living conditions and difficulties maintaining contact with their families. These factors make them more susceptible to complications during pregnancy and childbirth. To achieve these objectives, a search for articles was carried out using the PUBMED, SciELO and Google academic databases, in addition to data from the national penitentiary department (DEPEN) and relevant legislation. However, it highlights the impacts caused by the difficulties faced by women in prisons in Brazil, making it necessary to demand institutional management from nursing professionals to provide care and services aimed at the needs of women, children and their families in order to minimize difficulties and consequences, improving the quality of life, physical, psychological and social well-being of everyone involved.

Keywords: Prisoners in Brazil, Pregnancy in prison, prison system.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	13
2 Materiais e métodos.....	14
2.1 <i>fluxograma</i>	15
3 Resultados e discussão.....	15
4 Conclusões.....	19
Referências.....	19

1. Introdução

A gravidez é um período de constantes modificações fisiológicas, psíquicas e sociais na vida da mulher. Estas modificações no organismo materno vão desde o início da até ao final da gravidez. As primeiras modificações decorrem no sistema cardiovascular, respiratório e gastrointestinal em resposta às necessidades próprias desta fase, provocando sensibilização e desconfortos, traduzidos por sinais e sintomas que poderão alterar o bem-estar da mulher. Durante a gravidez, as intervenções de enfermagem são essenciais para melhorar.¹

Quando falamos de gestação em uma penitenciária feminina, precisamos considerar as diversas mudanças que ocorrem na vida da mulher, sejam elas: psicológicas, emocionais, mentais, físicas e sociais.²

Neste cenário também ocorre o rompimento dos laços sociais das mulheres que passam a viver longe de familiares e amigos, para um ambiente lotado, movimentado, marcado por violência e com assistência médica limitada.³

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o Brasil tem a terceira maior população carcerária feminina do mundo, cerca de 45% dessas mulheres estão em prisão preventiva. Desse modo, a gestão inadequada e negligência aos direitos das mulheres nos cárceres do sistema prisional brasileiro feminino é uma barreira para prestação de cuidados, visto que, ser gestante e estar cárcere aumenta a vulnerabilidade.⁴

O sistema prisional brasileiro tanto feminino como masculino infringe e viola os direitos humanos com relação a dignidade e expõe essas pessoas a condições precárias resultando atitudes contrária à constituição Federal de 1988, no qual, preconiza o respeito que deve ser oferecido igualmente a cada ser humano, a privação aos direitos de saúde eleva a exposição para gestantes de alto risco e agravamento de inúmeras patologias. Alguns dos principais problemas são: a superlotação nas celas, manutenção de higiene precária, dificuldade e falta de acesso ao acompanhamento de pré-natal e puerpério.⁵

De acordo com o programa rede cegonha, estratégia do Ministério da saúde, é um direito das mulheres o acolhimento com prestação de cuidados e acesso à assistência em saúde de forma humanizada, além disso é direito da criança o nascimento, crescimento e desenvolvimento seguro, após anos veio a criação da Lei nº 11.942/2009, considerando então os direitos das encarceradas, principalmente a necessidade da proteção dos cuidados entre mãe e bebê. Sendo assim, a partir da lei de 2009, passou a existir a preocupação em relação à saúde da mulher dentro do sistema carcerário e do seu bebê.⁶

Tendo em vista, o contexto abordado relacionado com a gravidez no sistema carcerário é necessário apresentar informações que possam alertar a respeito, a importância da saúde dessas mulheres e desse bebê, buscar saber os direitos, como está sendo os cuidados delas, a realização do pré-natal, buscando seu bem estar e do seu filho.⁷

2. Material e Métodos

Tratou-se de revisão bibliográfica, baseando-se na busca de artigos publicados entre 2019 a 2024. As bases de dados utilizadas foram: PUBMED, SciELO, e Google Acadêmico. Além dos dados coletados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, bem como leis e portarias. Os descritores utilizados para a busca foram: enfermagem, saúde pública, prisão, cárcere, saúde da mulher, gestação, parto, puerpério, pré-natal.

Os critérios de inclusão utilizados serão: artigos que respondessem à questão de metodologia do projeto, artigos em português foram pesquisadas na íntegra entre os anos de 2018 a 2023, e os critérios de exclusão foram: editoriais, artigos de revisão da literatura e artigos que não respondessem à questão de outras metodologias proposto por este estudo.

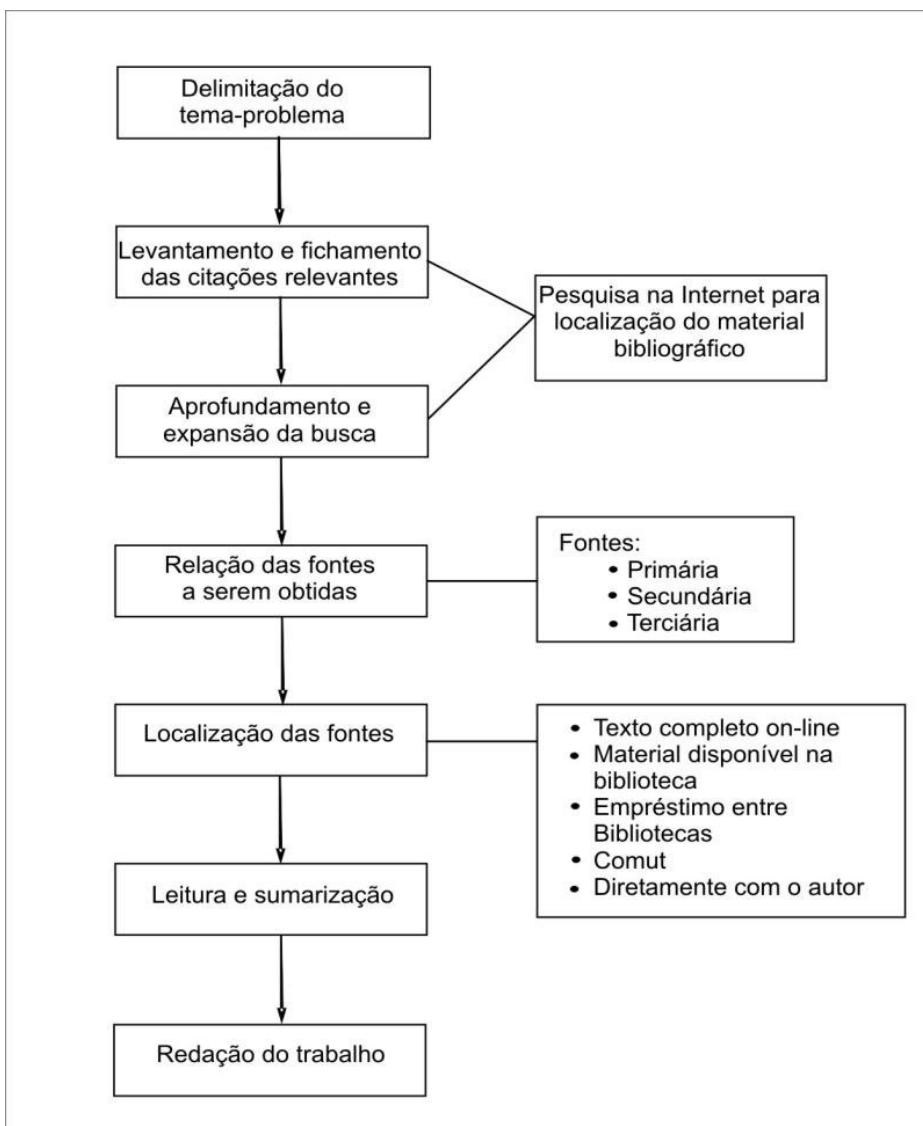
Nesta pesquisa bibliográfica, ao aplicar os critérios de inclusão e exclusão, foram encontrados 12 artigos, e desses, foram selecionados 6 artigos que estavam mais relacionados com o objetivo específico e com as problemáticas desta pesquisa. Foram excluídos da pesquisa 6 artigos que mediante

a leitura integral do texto tinham outros objetivos relacionados a gravidez no cárcere.

Para a montagem desse estudo foram realizados critérios e passo a passo segundo fluxograma a seguir:

fluxograma 1: etapas da pesquisa

flowchart 1: research steps



Fonte: Autores/2024

Source: Authors/2024

3. Resultados e Discussão

A partir da pesquisa bibliográfica realizada, selecionou-se 4 artigos de modo exploratório, aplicando os critérios de inclusão expostos na metodologia desta pesquisa. Desses 12 artigos, selecionou-se 5 materiais que estavam mais alinhados com a abordagem da atuação dos profissionais de enfermagem com as mulheres grávidas no sistema carcerário. Os resultados dos artigos encontrados

estão dispostos no quadro a seguir com os artigos selecionados para pesquisa bibliográfica, onde especifica-se o nome dos autores, ano de publicação, título, objetivo e as principais considerações da pesquisa.

Quadro 1 - Artigos selecionados na pesquisa bibliográfica

Table 1 - Articles selected in the bibliographic research

Autor/ Ano de publicação	Título	Objetivo	Síntese/ Considerações
Araújo et al. 2020	Assistência à saúde de mulheres encarceradas: análise com base na Teoria das Necessidades Humanas Básicas.	Analisar como as mulheres encarceradas percebem a sua assistência à saúde utilizando a Teoria das Necessidades Humanas Básicas de Wanda de Aguiar Horta.	Mostra sobre a situação das mulheres nos hospitais e as dificuldades enfrentadas por elas, na assistência do seu bebe.
Barbosa et al. 2019	Ações de enfermagem para as pessoas privadas de liberdade	Identificar e mapear as práticas assistenciais exercidas pela equipe de enfermagem para as pessoas privadas de liberdade.	Os pesquisadores observaram como são as práticas oferecidas pela equipe de enfermagem para essas mulheres.
Chaves et al. 2020	Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil	Tratar das impressões que as mulheres têm no hospital, como funcionam os atendimentos.	Observa-se o cuidado e os funcionamentos da relação mãe – bebe, tal como a assistência oferecida a essas mulheres.

Santos et al. 2019	Desafios do enfermeiro na assistência à saúde da gestante privada de liberdade.	Os desafios enfrentados pelo enfermeiro na assistência das mulheres em cárcere.	Um dos profissionais responsáveis por cuidar da população encarcerada é o enfermeiro, através da equipe prisional, ocupando um importante papel na promoção e prevenção da saúde desses indivíduos.
Santana, Reis, 2019	Percepção da Equipe de Enfermagem Acerca da Assistência à Saúde no Sistema	Compreender como a equipe de enfermagem percebe a assistência da saúde no Sistema Prisional.	Evidenciou a dificuldade de organizar estratégias para a promoção, proteção e manutenção da saúde dentro das unidades prisionais.

Fonte: Elaborado pelos pesquisadores (2024).

Source: Prepared by researchers (2024).

No que se refere ao sistema prisional feminino brasileiro, é possível afirmar que, ao longo do tempo até os dias atuais, é notório a falha na estrutura adequada dos cárceres mesmo após as normas do Ministério da Justiça garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, essa estrutura inadequada afeta principalmente as detentas que se encontram no período gestacional e lactente, além disso, interfere no desenvolvimento adequado do feto, recém-nascidos e crianças pequenas.¹⁶

A maioria das mulheres no cárcere precisam de apoio e recursos próprios ofertados por seus familiares e conhecidos para manter a higiene em seu cotidiano, no entanto, muitas são abandonadas pelas suas famílias e amigos ficando expostas às condições instáveis das penitenciárias além da falta de higiene, os alojamentos não têm instalações adequadas, são mantidos de forma insalubres, alimentação sem a nutrição adequada para manter as necessidades corporais, falta de privacidade para fazer necessidades fisiológicas associadas a descargas quebradas aumentando a sujeira local, camas quebradas ou insuficientes para manter o repouso, entre outros fatores que prejudicam a saúde física e mental.¹⁷

O acesso a saúde é um direito de todos, dessa forma, a Lei de Execução Penal nº 7210, de 11 de julho de 1984 estabeleceu o decreto descrito no artigo 14 garantindo a assistência em saúde para as pessoas em privação de liberdade, ofertada pela equipe médica, odontológica e farmacêutica, sendo disponibilizada a assistência em outro ambiente quando não for possível no determinado estabelecimento penal conforme a liberação da direção institucional, em especial o acompanhamento da equipe de saúde voltado à mulher, principalmente em período gestacional, parto e puerperal, bem como, prestação de atenção em saúde ao recém-nascido e as crianças durante toda sua permanência no sistema prisional.¹⁰

3.1 SAÚDE DA MULHER NO SISTEMA PRISIONAL E AS LEIS QUE ASSEGURAM ESSE DIREITO

A política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade (PNAISP), assegura que a saúde do sistema prisional feminino deve ser garantida através de políticas públicas pelo sistema único de saúde (SUS), caso não existe unidade de saúde dentro do sistema carcerário a unidade básica de saúde (UBS) da área deve garantir essa assistência de saúde a toda a população carcerária, com cobertura total para a saúde materno-infantil, rede cegonha e demais serviços que assegurem a gestante e puérpera o total direito a assistência à saúde.⁸

Embora já tenham ocorrido muitas mudanças e adaptações, o sistema carcerário feminino ainda não está preparado para cuidar da saúde da mulher. O encarceramento muitas vezes faz com que a mulher crie novos vínculos prisionais, muitas vezes homoafetivos, o que faz com que a mesma fique mais suscetível a desenvolver doenças sexualmente transmissíveis.⁹

No Brasil, existem algumas leis e normativas que garantem a saúde a população privada de liberdade como a Lei de Execução Penal (LEP), que foi regulamentada em 1984, a constituição federal de 1988, as leis orgânicas de saúde a 8.142/90 e a 8080/90, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), de 2003, a Portaria nº 4.279, de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS; o Decreto nº 7.508, de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, que dispõe sobre a organização do SUS, e o seu planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), de 2014, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMP), de 2014, a nova Política Nacional da Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 2017, que reconhece a PNAISP enquanto um dispositivo do SUS, entre outros.¹⁰

3.2 ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA MULHER NO SISTEMA PRISIONAL

Segundo a constituição federal de 1988 todos têm direito à saúde e isso deve ser garantido pelo estado através de políticas públicas. Portanto as mulheres que estão no sistema prisional possuem o direito a essa assistência à saúde mesmo em tais condições. Infelizmente muitas vezes esse direito é negligenciado, no Brasil o atendimento a essas mulheres é menor que as que não estão na condição de restrição de liberdade, e muitas se encontram com infecções sexualmente transmissíveis, gestantes, cânceres de mama e de útero, e com isso necessitam desses atendimentos de forma igualitária as demais que não estão em sistemas prisionais, uma vez que um dos princípios do SUS é a igualdade dos direitos com equidade.¹¹

O acesso à saúde no sistema carcerário é restrito e muitas vezes mulheres que são presas já estavam sob o tratamento de alguma patologia e quando entram nesse sistema ficam incapacitadas de dar continuidade a sua assistência e esse abandono no tratamento traz complicações para o seu quadro patológico e podem levar a morte, uma vez que patologias como o câncer ou HIV necessitam de acompanhamento constante de seu quadro de saúde e medicações específicas para um bom prognóstico da patologia, com isso entendemos a seriedade do caos na área de saúde dentro dos regimes carcerários e a necessidade da equipe de saúde nesses locais.⁸

3.3 NÚMEROS DE MULHERES GESTANTES NO SISTEMA PRISIONAL

O número de mulheres presas gestantes vem crescendo de forma significativa ao longo dos anos. Em 2015 o conselho nacional de justiça contabilizou 1.420 prisões de mulheres gestantes, em 2019 o número era de 37 mil, em 2020 eram 29 mil mulheres grávidas encarceradas, em 2021 30 mil mulheres, o número de crianças nos sistemas prisionais em 2021 era de 900 em todo o país. Esses números são bastante alarmantes quando considerado os riscos que essa permanência pode trazer para a saúde.⁹

Esse grande número de mulheres nos presídios tem trazido problemas à saúde dessas mulheres, pois nesse encarceramento os cuidados ao pré-natal ficam muitas vezes negligenciados, essas mulheres estão susceptíveis a doenças sexualmente transmissíveis, e até no acompanhamento e tratamento dessas infecções. O preparo para a amamentação e até problemas psicológicos e mentais que a situação de encarceramento pode trazer para essas mulheres, uma vez que a própria gestação já traz essas complicações de forma fisiológica.¹⁰

Pesquisas revelam que a maioria desse quantitativo de mulheres presas seguem um padrão, a grande maioria dessas mulheres gestantes encarceradas têm até 29 anos de idade, são negras, com ensino médio incompleto, e em idade reprodutiva, com situação socioeconômica baixa, o que revela que o número de mulheres aprisionadas durante a gestação pode ser associado diretamente a um problema de saúde pública do Brasil.¹¹

3.4 ESTRATÉGIAS PARA GARANTIR O SERVIÇO DE QUALIDADE NOS PRESÍDIOS FEMININOS

Durante o ciclo gravídico a mulher ela necessita da assistência multiprofissional da saúde, e com isso o sistema único de saúde (SUS) vem criando estratégias para que essa assistência seja garantida e assegurar o direito dessas gestantes. A população carcerária tem direito à saúde constitucionalmente assegurado pela Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 1 de julho de 1984, logo o Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), assegura que essa assistência ocorra de forma integral, assegurando a saúde de todos.¹²

Com a criação do PNAISP em 2014 as gestantes em situação de cárcere podem ter assistência integral, pois a lei garante que o sistema prisional seja uma rede integrada ao SUS, e com isso assegura que essa assistência seja prestada. A seguir conseguimos ver a lei 7.210 em sua seção III e como ela trabalha em função de garantir essa assistência.¹³

Da Assistência à Saúde

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

§ 3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido. (Incluído pela Lei nº 11.942, de 2009)

§ 4º Será assegurado tratamento humanitário à mulher grávida durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como à mulher no período de puerpério, cabendo ao poder público promover a assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido. (Incluído pela Lei nº 14.326, de 2022). LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. p 3

Com isso entendemos que a lei é uma das estratégias criadas pelo SUS para que essas mulheres possam receber os cuidados adequados, pois uma vez que essa equipe de saúde está

introduzida dentro do sistema prisional assegura essa assistência, ao longo dos anos cada vez mais vem sendo implementada estratégias e métodos para que sejam fornecidos esses apoios e assistência à gestante no sistema prisional.¹⁴

3.5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÀS GESTANTES NO SISTEMA PRISIONAL

O enfermeiro é um dos principais componentes da equipe e com isso se torna responsável em prestar essa assistência às mulheres encarceradas. Dentro da equipe carcerária o enfermeiro trabalha na promoção e prevenção de problemas e agravos à saúde dessas mulheres. O enfermeiro possui o papel de acompanhar o desenvolvimento da gestação e realizar essas consultas pré-natais, e o acolhimento dessas mulheres desde a descoberta da gestação, garantindo o nascimento de um recém nascido saudável. Nessa assistência o enfermeiro possui a oportunidade de ofertar a gestante uma vida mais saudável longe das drogas e comportamentos maléficos a sua saúde, e nessa fase talvez seja mais fácil de conseguir convencer essa mulher.¹⁵

Os enfermeiros têm as funções dentro deste sistema prisional de prestar os cuidados dentro dessa unidade prisional e se necessário dentro da própria cela dessas mulheres, realizar a consulta de enfermagem, atividades em grupo, palestras educativas, procedimentos de enfermagem necessários, solicitação de exames, prescrição de medicação, encaminhamento para especialistas, entre outros.¹⁶

Com isso entendemos que a enfermagem também enfrenta muitos desafios como falta de materiais, algumas vezes apoio médico contínuo, espaço inadequado para alguns procedimentos, ou até se depara com a dificuldade de compreensão e interesse das próprias gestantes em cuidar da sua saúde. Para isso a equipe precisa estar bastante capacitada para que possa enfrentar esse tipo de situação e outras que possam ocorrer.¹⁷

4. Conclusão

O regime carcerário pode ser restrito em relação a alguns cuidados necessários para a gestante, porém é de extrema importância que exista essa equipe de saúde disponível para que haja essa assistência a população carcerária gestante.

Foi possível identificar que muitas são as necessidades referentes a equipe de saúde na unidade prisional feminina em especial para cuidados da mulher no período gestacional, com isso entende-se que a enfermagem é um dos pilares mais importantes nessa assistência, porém os profissionais precisam ser capacitados para atuar com esse público diretamente e com eficiência.

Sendo assim, trabalhos como esse são de fundamental importância para que haja aprimoramento da equipe de enfermagem e dos futuros profissionais para atuar com gestantes em regime carcerário, garantindo assim os cuidados adequados e os seus direitos assegurados.

Referências

- 1 Fernandes et al. Reflexões sobre o direito à saúde das gestantes e puérperas no sistema prisional. RSM [internet]. 6º de outubro de 2020 [citado 9º de setembro de 2024];7(1). Disponível em: <http://revistas.famp.edu.br/revistasaudemultidisciplinar/article/view/102>
- 2 Braga et al. Condição de saúde das mulheres no sistema carcerário brasileiro: uma revisão de literatura. SANARE [Internet]. 2º de julho de 2021 [citado 9º de setembro de 2024];20(1). Disponível em: <https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/1556>
- 3 Sales et al. Cuidado em saúde das mulheres grávidas privadas de liberdade: revisão integrativa. Rev. baiana enferma. [Internet]. 23º de novembro de 2020 [citado 9º de setembro de 2024];35. Disponível em: <https://revbaianaenferm.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/36114>

- 4 Oliveira et al. Assistência do enfermeiro ao pré-natal de mulheres no sistema prisional brasileiro. REAS [Internet]. 18º de maio de 2024 [citado 9º de setembro de 2024];10(5):3465-82. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14049>.
- 5 Santos et al. Enfermagem no sistema prisional: gestação e desenvolvimento de bebês em situação de cárcere. cg cbs [Internet]. 19º de outubro de 2021 [citado 9º de setembro de 2024];7(1):103-22. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/10246>.
- 6 Almeida et al. Desafios no cuidado de enfermagem em ambiente prisional. Revista JRG [Internet]. 24º de abril de 2024 [citado 9º de setembro de 2024];7(14):e 141013. Disponível em: <https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1013>
- 7 Silva et al. Assistência de enfermagem à saúde de mulheres privadas de liberdade. RECIMA21 [Internet]. 24º de novembro de 2021 [citado 9º de setembro de 2024];2(10):e210882. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/882>
- 8 Soares et al. Por que cuidar da saúde da mulher no sistema prisional?. RFDSM [Internet]. 1º de agosto de 2020 [citado 30º de setembro de 2024];36(2). Disponível em: <https://revista.fdsmdf.edu.br/index.php/revistafdsmdf/article/view/99>
- 9 Silva et al. Prevenção de infecções sexualmente transmissíveis em mulheres do sistema prisional: atuação do enfermeiro. CGCBS [Internet]. 6º de abril de 2021 [citado 1º de outubro de 2024];6(3):71. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/9588>
- 10 Mello et al. Pobreza menstrual e mulheres no sistema prisional brasileiro: uma análise local. POBS [Internet]. 3º de dezembro de 2022 [citado 1º de outubro de 2024];12(42):11. Disponível em: https://www.perspectivasonline.com.br/biologicas_e_saude/article/view/2629
- 11 Bezerra et al. Estratégias de atenção à saúde a mulheres em privação de liberdade: revisão integrativa. RCC [Internet]. 8º de março de 2022 [citado 1º de outubro de 2024];13(1):e13127888. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/27888>
- 12 Barros et al. Assistência de enfermagem à gestante no sistema carcerário: uma revisão integrativa. Braz. J. Implantol. Health Sci. [Internet]. 13º de dezembro de 2023 [citado 18º de outubro de 2024];5(5):5311-26. Disponível em: <https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/1065>
- 13 Pinto et al. Atenção primária à gestantes e puérperas no sistema penitenciário: uma revisão integrativa da literatura. RSD [Internet]. 15º de agosto de 2022 [citado 18º de outubro de 2024];11(11):e64111132934. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/32934>
- 14 Silva et al. Desafios do enfermeiro na assistência à saúde da gestante privada de liberdade. Revista JRG [Internet]. 12º de junho de 2020 [citado 18º de outubro de 2024];3(6):182-98. Disponível em: <https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/116>.
- 15 Padilha et al. A assistência de enfermagem às mulheres grávidas privadas de liberdade. RSD [Internet]. 30º de maio de 2024 [citado 18º de outubro de 2024];13(5):e1441545832. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/45832>

16 Sousa et al. Assistência de Enfermagem na Gestação de Mulheres Privadas de Liberdade / Nursing Assistance in the Pregnancy of Women Deprived of Liberty. Braz. J. Hea. Rev. [Internet]. 2021 Jul. 8 [cited 2024 Oct. 18];4(4):14781-9. Available from: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/32634>

17 Oliveira et al. Assistência de enfermagem ao pré-natal às mulheres vivendo em cárcere privado no Brasil. RSD [Internet]. 29º de maio de 2023 [citado 18º de outubro de 2024];12(5):e28312540122. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/40122>.